



PROJETO DE LEI CM Nº.09/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

APRESENTADO EM 11 / 05 2022

LEI Nº _____

Proponente (s) PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Andamento 11/05/2022 Apresentando em Plenário;

18/05/2022 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

25/05/2022 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

CONTENDO:

1 PROJETO DE LEI CM-Nº 09/2022 APROVADO.

2 BOLETIM DE TRAMITAÇÃO;

3 REDAÇÃO FINAL.

4 -

5 -

6 -

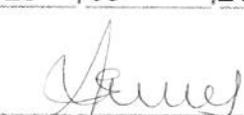
7 -

8 -

9 -

10 -

Itacarambi, 25 / 05 / 2022


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - E-mail: cmitac@bol.com.br

Itacarambi - Minas Gerais

PROJETO DE LEI CM Nº 09/2022.

Dá Denominação de **rua Antônio de Jerônimo, a antiga rua Beira Rio**, Localizada no centro de Itacarambi-MG,

A Câmara Municipal de Itacarambi-MG, Aprova e a Prefeita deste Município, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Rua Antônio de Jerônimo**", a antiga rua conhecida como Beira Rio, localizada no Centro de Itacarambi-MG.

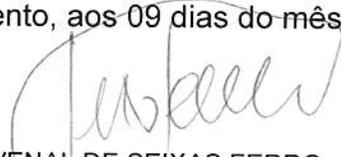
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará placa indicativa com a denominação.

Art. 3º- As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 09 dias do mês de Maio de 2022.


ALBERTO LOPES DOS SANTOS


JUVENAL DE SEIXAS FERRO


BRUNO TIAGO FARIAS FERNANDES


REINALDO PEREIRA DA SILVA

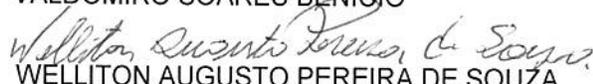

CRISTIANO PEREIRA COSTA


REBECA NASCIMENTO SÁ


DIMAS BRASILEIRO DE ALKMIM

VALDOMIRO SOARES BENIGIO


EUCI NASCIMENTO SÁ


WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA


JOÃO CAMPOS FILHO

R E C E B E M O S

12 09 2022

Biografia:

Antônio Manoel Do Carmo (conhecido como Antônio de Jerônimo) natural de Januária- MG, filho de Jerônimo Manoel Do Carmo e Maria Raimunda da Silva, aos 30 anos deu início a profissão de pescador em Itacarambi –MG. Durante 20 anos prestou serviços na área da Associação dos Cascalheiros na comunidade de Itacarambi. Como pescador e posteriormente como cascalheiro, sua atuação profissional sempre foi na Associação dos Vazanteiros, casou- se com Maria Lúcia Novais Do Carmo, natural de Maracas-BA. Filha de Almerinda Venância dos Santos e Ildo Novais de Souza. Desta união tiveram 10 filhos.

Antônio Manoel Do Carmo, nasceu em 23/06/1954, faleceu em 16/02/2013. Antônio Deixou uma família construída na união, no amor e dignidade. Deixou um legado de filhos, noras, genros, netos, bisneto e a gratidão e o orgulho de ser um fruto dessa união.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500
Itacarambi - Minas Gerais

COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação manteve a redação original do projeto de Lei CM- nº. 09/2022, aprovado pelos membros desta Casa, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal o encaminha ao Poder Executivo Municipal, para as providencias cabíveis, nos termos do inciso III do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

Mesa Diretora


Ver. Alberto Lopes dos Santos
PRESIDENTE


Ver. Dimas Brasileiro de Alkmim
VICE-PRESIDENTE


Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - E-mail: cmitac@bol.com.br
Itacarambi - Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Para 1ª e 2ª discussão e votação

PROJETO DE LEI CM- Nº 09/2022.

Dá Denominação de **Rua Antônio de Jerônimo**, a antiga rua **Beira Rio**, Localizada no centro de Itacarambi-MG,

Os Membros da Comissão de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, da Câmara Municipal de Itacarambi, reuniram-se no dia **11 de maio de 2022**, para analisar e emitir Parecer sobre: **Projeto de Lei CM- nº 09/2022**

Do qual a Comissão emitiu o seguinte Parecer:

Em análise à matéria destacada, esta Comissão optou por emitir opinião **FAVORÁVEL** quanto à aprovação do **Projeto de Lei -CM nº 09/2022**, pois o mesmo encontra-se dentro dos princípios legais e constitucionais.

Que seja submetido em discussão e votação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

Vereadores:


Presidente: Alberto Lopes dos Santos


Vice-Presidente: Dimas Brasileiro de Alkmim


Relator: Bruno Tiago Farias Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Projeto de Lei nº **PROJETO CM Nº 09/2022**

TRAMITAÇÃO

Projeto de Lei nº

Em 11/05/2022 Considerado objeto de cogitação da Casa, foi encaminhado às Comissões.

Foram dados os pareceres das Comissões:

Legislação, Justiça e Redação

____/____/____

Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

____/____/____

Serviços Públicos Municipais

____/____/____

Entrou em 1ª discussão e votação em

11/05/2022

[Assinatura]

Presidente

Sendo **APROVADO COM 07** votos

aprovado
rejeitado

Em 2ª discussão e votação em

18/05/2022

[Assinatura]

Presidente

Sendo aprovado por _____ votos

rejeitado

Em 3ª e última discussão e votação em

25/05/2022

[Assinatura]

Presidente

Foi **APROVADO COM 10** votos

rejeitado

À Comissão de Redação.

Em 25/05/2022

[Assinatura]

Presidente